

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM
SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº 047/2022 – COREMU

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS
CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DA
PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA
COREMU, ANO LETIVO DE 2023.**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos recursos impetrados contra o gabarito provisório da prova escrita (objetiva), para a seleção pública de candidatos para os Programas de Residência da COREMU, ano letivo de 2023, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de novembro de 2022.

NELSI SALETE TONINI
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e
Uniprofissional em Saúde – COREMU
Portaria nº 2130/2022 – GRE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM, ESPECIALIDADE EM GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO		
	<input checked="" type="checkbox"/> MANTER	<input type="checkbox"/> ANULAR	<input type="checkbox"/> ALTERAR
<p>RECURSO: Acesso às questões da prova.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: Conforme disposto no edital Nº 030/2022 - COREMU, item 5.27, consta: "Ao final da prova não será entregue para o candidato o caderno de provas."</p> <p>DECISÃO: INDEFERIDO.</p>			

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO		
	<input checked="" type="checkbox"/> MANTER	<input type="checkbox"/> ANULAR	<input type="checkbox"/> ALTERAR
<p>RECURSO: Acesso às questões da prova.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: Conforme disposto no edital Nº 032/2022 - COREMU, item 6.3.20, consta: " Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas ao candidato ou a instituição de direito público ou privado, ainda que após o encerramento da Seleção Pública, devendo o candidato, ao término da prova, devolver ao aplicador, o caderno de provas e a folha de respostas."</p> <p>DECISÃO: INDEFERIDO.</p>			

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE,
ESPECIALIDADE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

QUESTÃO	RESULTADO DA QUESTÃO		
09	<input type="checkbox"/> MANTER	<input type="checkbox"/> ANULAR	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAR
<p>RECURSO: Considera a alternativa “E” como a correta.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: De fato houve um erro no gabarito e a alternativa “E” é a correta, não a alternativa “D”, como publicado no gabarito provisório. No gabarito final a alternativa correta será a “E”.</p> <p>DECISÃO: DEFERIDO</p>			

QUESTÃO	RESULTADO DA QUESTÃO		
21	<input checked="" type="checkbox"/> MANTER	<input type="checkbox"/> ANULAR	<input type="checkbox"/> ALTERAR
<p>RECURSO: Considera a alternativa “A” e “C” como incorretas.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: Não procede o argumento da candidata. Segue referência bibliográfica científica sobre o assunto.</p> <p>NARY FILHO, H.; OKAMOTO, T.; PADOVAN, L. E. M. Estudo comparativo da resposta tecidual frente a fios de sutura de catgut e poliglecaprone 25 em subcutâneo de ratos. Salusvita, Bauru, v.15, n.1, p. 127-142, 1996.</p> <p>NARY FILHO, H, et. Al. Comparative Study of Tissue Response to Polyglecaprone 25, Polyglactin 910 and Polytetrafluorethylene Suture Materials in Rats. Braz Dent J (2002) 13(2): 86-91</p> <p>SAITO, Célia Tomiko Martida Hamata et. al. Reação do tecido conjuntivo subcutâneo de ratos aos fios de sutura poliglecaprone 25 (monocryl) e poliglactina 910 (vicryl). Salusvita, Bauru, v.25, n.2, p.131-142, 2006.</p> <p>DECISÃO: INDEFERIDO</p>			